

Diário eletrônico do

MPRS

www.mprs.mp.br



Porto Alegre, 9 de julho de 2024.

Edição n. 3817

Nesta Edição:

SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS	
Boletins.....	2
Súmulas de Contratos.....	2
Editais.....	3
SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS INSTITUCIONAIS	
Súmulas de Convênios.....	3
SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DE GESTÃO ESTRATÉGICA	
Editais.....	4
PROMOTORIAS DE JUSTIÇA	
Editais.....	7



**SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS****BOLETIM N. 207/2024****O SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:
TORNAR SEM EFEITO**

- em virtude de perda de prazo, a Portaria n. 1201/2024/SUBADM, que nomeou JEFFERSON ROBERTO DA SILVA NUNES JUNIOR para exercer o cargo de Técnico do Ministério Público, classe "A", classificado em quinquagésimo sétimo (57º) lugar na Lista de Classificação Especial Estadual para Negros e Pardos, para exercício na Região Administrativa Metropolitana do Delta do Jacuí – R15, em razão de esgotamento da Lista de Classificação Especial Regional para Negros e Pardos da Região Administrativa Metropolitana do Delta do Jacuí – R15 (PGEA 00033.001.128/2023 – Port. 1782/2024/SUBADM).

- em virtude de negativa de interesse, observando-se a opção por última chamada, nos termos do Art. 16, parágrafo único, da Lei Complementar n. 10.098/94, a Portaria n. 1263/2024/SUBADM, que nomeou GABRIEL SANTANA VASCO VIANA para exercer o cargo de Analista do Ministério Público - Especialidade Direito, classe "A", classificado em ducentésimo nonagésimo segundo (292º) lugar na Lista de Classificação Geral Estadual, para exercício na Região Administrativa Metropolitana Delta do Jacuí – R15, em razão do esgotamento da Lista de Classificação Geral da Região Administrativa Metropolitana Delta do Jacuí – R15 (PGEA 01232.000.977/2024 – Port. 1790/2024/SUBADM).

- em virtude de negativa de interesse, observando-se a opção por última chamada, nos termos do Art. 16, parágrafo único, da Lei Complementar n. 10.098/94, a Portaria n. 1791/2024/SUBADM, que nomeou BIANCA MAC KNIGHT LEMBERG para exercer o cargo de Analista do Ministério Público - Especialidade Direito, classe "A", classificada em trecentésimo vigésimo sexto (326º) lugar na Lista de Classificação Geral Estadual, para exercício na Região Administrativa Metropolitana Delta do Jacuí – R15, em razão do esgotamento da Lista de Classificação Geral da Região Administrativa Metropolitana Delta do Jacuí – R15 (PGEA 01232.000.977/2024 – Port. 1792/2024/SUBADM).

- em virtude de negativa de interesse, observando-se a opção por última chamada, nos termos do Art. 16, parágrafo único, da Lei Complementar n. 10.098/94, a Portaria n. 1096/2024/SUBADM, que nomeou MATHEUS MOREIRA BOLZAN para exercer o cargo de Analista do Ministério Público - Especialidade Direito, classe "A", classificado em ducentésimo quinquagésimo sexto (256º) lugar na Lista de Classificação Geral Estadual, para exercício na Região Administrativa Porto Alegre – R16, em razão do esgotamento da Lista de Classificação Geral da Região Administrativa Porto Alegre – R16 (PGEA 02459.000.418/2024 – Port. 1794/2024/SUBADM).

NOMEAR

- em caráter efetivo, devendo cumprir o estágio probatório, ÉRIKSON BARCELLOS RODRIGUES para exercer o cargo de Técnico do Ministério Público, classe "A", em virtude de aprovação em concurso público, no qual obteve o décimo segundo (12º) lugar, face a opção por última chamada, nos termos do Art. 16, parágrafo único, da Lei Complementar n. 10.098/94, na Lista de Classificação Especial Estadual para Negros e Pardos, para exercício na Região Administrativa Metropolitana do Delta do Jacuí – R15, em razão de esgotamento da Lista de Classificação Especial Regional para Negros e Pardos da Região Administrativa Metropolitana do Delta do Jacuí – R15 (PGEA 00033.001.128/2023 – Port. 1783/2024/SUBADM).

- em caráter efetivo, devendo cumprir o estágio probatório, BIANCA MAC KNIGHT LEMBERG para exercer o cargo de Analista do Ministério Público - Especialidade Direito, classe "A", em virtude de aprovação em concurso público, no qual obteve o trecentésimo vigésimo sexto (326º) lugar na Lista de Classificação Geral Estadual, para exercício na Região Administrativa Metropolitana Delta do Jacuí – R15, em razão do esgotamento da Lista de Classificação Geral da Região Administrativa Metropolitana Delta do Jacuí – R15 (PGEA 01232.000.977/2024 – Port. 1791/2024/SUBADM).

- em caráter efetivo, devendo cumprir o estágio probatório, ALEXANDRE FELISBERTO OLIVEIRA para exercer o cargo de Analista do Ministério Público - Especialidade Direito, classe "A", em virtude de aprovação em concurso público, no qual obteve o trecentésimo trigésimo (330º) lugar na Lista de Classificação Geral Estadual, para exercício na Região Administrativa Metropolitana Delta do Jacuí – R15, em razão do esgotamento da Lista de Classificação Geral da Região Administrativa Metropolitana Delta do Jacuí – R15 (PGEA 01232.000.977/2024 – Port. 1793/2024/SUBADM).

- em caráter efetivo, devendo cumprir o estágio probatório, DÉBORA ALMERINDA SILVA ESPANHOL para exercer o cargo de Analista do Ministério Público - Especialidade Direito, classe "A", em virtude de aprovação em concurso público, no qual obteve o trecentésimo vigésimo sétimo (327º) lugar na Lista de Classificação Geral Estadual, para exercício na Região Administrativa Porto Alegre – R16, em razão do esgotamento da Lista de Classificação Geral da Região Administrativa Porto Alegre – R16 (PGEA 02459.000.418/2024 – Port. 1795/2024/SUBADM).

CONSIDERAR

- habilitada para tomar posse, a contar de 03/07/2024, no cargo em comissão de Assessor de Promotor de Justiça II, CC-06, SABRINA GABRIELE DÜPONT, tendo entrado em exercício em 08/07/2024.

- habilitada para tomar posse, a contar de 28/06/2024, no cargo de Técnico do Ministério Público, classe "A", TATIANA NICOLAI PORTELLA PINHEIRO, tendo entrado em exercício em 08/07/2024.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 9 de julho de 2024.

HERIBERTO ROOS MACIEL,

Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos.

**SÚMULA DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE OBRA E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA N. 0043/2023
PROCEDIMENTO N. 02405.000.107/2023**

CONTRATADA: TDA CONSTRUÇÕES E INSTALAÇÕES ELÉTRICAS LTDA - EPP; **OBJETO:** prorrogar a vigência contratual por 02 meses e o prazo máximo de conclusão e entrega da obra por 02 meses, promovendo o acréscimo de 02 parcelas ao cronograma físico-financeiro; registrar





Porto Alegre, 9 de julho de 2024.

Edição n. 3817

que não haverá repercussão financeira referente ao presente instrumento; **FUNDAMENTO LEGAL:** artigos 57, § 1º, inciso II, e §2º, e 65, inciso II, alínea "c", todos da Lei n. 8.666/93.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 5 de julho de 2024.

ROGÉRIO DA SILVA MEIRA,

Diretor-Geral, em substituição.

EDITAL N. 115/2024

Resultado do Edital n. 110/2024 – REMOÇÃO DE ANALISTA DO MINISTÉRIO PÚBLICO - DIREITO

(DEMP 28/06/2024)

O **SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS** faz público que, tendo em vista o que consta no PGEA 00033.000.663/2024 e no PGEA 01232.001.621/2024, encontra-se disponível na página da Unidade de Registros Funcionais da Divisão de Pessoal na intranet (http://intra.mp.rs.gov.br/site/editais_remocao/) e na internet (https://www.mprs.mp.br/editais_remocao/) o resultado da remoção referente ao Edital supracitado.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, Porto Alegre, 9 de julho de 2024.

HERIBERTO ROOS MACIEL,

Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos.

EDITAL N. 116/2024**EDITAL DE CIÊNCIA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS**

O Presidente da Comissão Permanente de Avaliação de Documentos do Ministério Público (CPAD), designado pela Portaria n. 1628/2023/SUBADM, publicada no Boletim n. 255/2023, do Diário Eletrônico do Ministério Público, de 24/07/2023, faz saber, a quem possa interessar, que a partir do 30º (trigésimo) dia subsequente à data de publicação deste Edital no Diário Eletrônico do Ministério Público do RS, se não houver oposição, serão eliminados os documentos constantes nos Termos de Eliminação de Documentos n. 66/2024, n. 125/2024, n. 136/2024, n. 156/2024, n. 158/2024, n. 159/2024, n. 166/2024 e n. 181/2024, preenchidos de acordo com a Tabela de Temporalidade de Documentos, disponível na página do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul, http://www.mprs.mp.br/gestao_documental/ e na Unidade de Gestão Documental, Protocolo e Expedição, Rua General Andrade Neves, 106, 6º andar – Porto Alegre – RS.

Os interessados, que tiverem alguma oposição, deverão apresentá-la por escrito, devidamente fundamentada, desde que tenham qualificação e demonstração de legitimidade para o referido questionamento, dirigida à Comissão Permanente de Avaliação de Documentos do Ministério Público, localizada no endereço supracitado.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 9 de julho de 2024.

ANDRÉ FERNANDO JANSON CARVALHO LEITE,

Presidente da Comissão Permanente de Avaliação de Documentos.

SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS INSTITUCIONAIS**SÚMULAS DE CONVÊNIO E INSTRUMENTOS CONGÊNERES**

PGEA. 00742.001.307/2023

TIPO DE INSTRUMENTO: Protocolo de Cooperação Interinstitucional; **OBJETO:** Promover estratégias de pacificação social baseadas na difusão dos valores e princípios e no desenvolvimento das práticas restaurativas para prevenção e transformação construtiva de conflitos em âmbito judicial e extrajudicial em Carazinho, mediante conjugação de esforços para viabilizar a formação de servidores públicos e voluntários a fim de atuarem como facilitadores de práticas restaurativas, seguindo as formações e diretrizes do Programa Justiça Restaurativa para o Século 21 e tendo como base de aprendizagem prática a Unidade Jurisdicional firmatária do presente; **CONVENIENTES:** Poder Judiciário; Ministério Público Estadual; Defensoria Pública Estadual; Município de Carazinho; Câmara Municipal de Vereadores de Carazinho; Universidade de Passo Fundo; Universidade Luterana do Brasil; Ordem dos Advogados do Brasil; 39ª Coordenadoria Regional de Educação; Polícia Civil; Superintendência dos Serviços Penitenciário; Conselho Tutelar de Carazinho; Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Carazinho; Colégio Sinodal Rui Barbosa; **VALOR DO REPASSE:** Não envolve a transferência de recursos financeiros.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 8 de julho de 2024.

ISABEL GUARISE BARRIOS,

Subprocuradora-Geral de Justiça para Assuntos Institucionais.





SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DE GESTÃO ESTRATÉGICA

PROCESSO SELETIVO DE ESTUDANTES PARA O QUADRO DE ESTAGIÁRIOS DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**CURSO SUPERIOR – ADMINISTRAÇÃO: INOVAÇÃO E EMPREENDEDORISMO, ADMINISTRAÇÃO DE EMPRESAS, ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.****EDITAL N. 1/2024 – Laboratório de Dados e Inovação do MPRS**

A SUBPROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DE GESTÃO ESTRATÉGICA, responsável pelo processo seletivo, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Provimento n. 66/2011-PGJ-RS, e com base no Regulamento do Programa de Estágios do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul, **RESOLVE**:

TORNAR PÚBLICO que estarão abertas as inscrições para o processo seletivo de estagiários de nível superior dos cursos de Administração: Inovação e Empreendedorismo, Administração de Empresas ou Administração Pública para atuarem junto ao Laboratório de Dados e Inovação do MPRS.

1. DO CRONOGRAMA DE ATIVIDADES PREVISTO

Cronograma de Atividades	Datas Previstas
Período de inscrições	De 08/07/2024 a 19/07/2024
Publicação da homologação das inscrições e divulgação do local de realização das provas	22/07/2024
Aplicação das provas e realização de entrevistas	25/07/2024
Publicação do resultado e da classificação final	30/07/2024

1.1 Todas as instruções e avisos relativos ao presente processo seletivo serão divulgados por meio de Edital na entrada do prédio sede da Subprocuradoria Geral de Justiça de Gestão Estratégica de Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul, localizada na Avenida Aureliano de Figueiredo Pinto, 80, bem como no sítio do Ministério Público na internet (www.mprs.mp.br/estagios).

1.2 As datas constantes no cronograma de atividades poderão ser modificadas mediante prévio aviso, por meio de Edital, disponibilizado no endereço mencionado no item anterior.

2. DOS REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO

2.1 Poderão participar do presente Processo Seletivo somente os alunos devidamente matriculados nos cursos especificados neste edital de instituições de ensino devidamente conveniadas com o Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul.

2.1.1 A relação completa das instituições de ensino conveniadas encontra-se disponível no local de inscrições e no sítio do Ministério Público na internet (www.mp.rs.gov.br/estagios).

2.2 O candidato deverá estar devidamente inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF, bem como possuir, no mínimo, 16 (dezesesseis) anos de idade e estar cursando, no mínimo, o 5º semestre do curso.

2.3 Fica vedada a participação de servidor ou empregado público, ativo ou inativo, no presente certame, conforme dispõe o inciso XI do art. 23 do Provimento n. 72/2009-PGJ-RS.

3. DAS VAGAS

3.1 Este Processo Seletivo destina-se ao preenchimento de 01 (uma) vaga para o turno da tarde junto ao Laboratório de Dados e Inovação do MPRS.

3.2 A carga horária do estágio é de 30 (trinta) horas semanais a ser cumprida no turno da tarde.

3.3 O valor a ser pago a título de bolsa-auxílio, por hora efetivamente comprovada, é de R\$6,41 (seis reais e quarenta e um centavos), acrescido de auxílio-alimentação, à razão de R\$14,56 (quatorze reais e cinquenta e seis centavos) e auxílio-transporte, à razão de R\$9,60 (nove reais e sessenta centavos), ambos por dia de efetivo exercício do estágio, a serem pagos juntamente com a bolsa-auxílio do período.

4. DA INSCRIÇÃO

4.1 As inscrições ao processo seletivo estarão abertas no período de **08 de junho de 2024 a 19 de junho de 2024, e serão realizadas, exclusivamente, pelo e-mail mplabs@mprs.mp.br**

4.2 A inscrição será formalizada cumprindo-se as seguintes etapas:

4.2.1 O interessado deverá encaminhar e-mail para o endereço mplabs@mprs.mp.br, manifestando seu interesse em participar do certame, colocando no campo assunto: **“Processo Seletivo n. 01/2024”**.





Porto Alegre, 9 de julho de 2024.

Edição n. 3817

4.2.2 O Laboratório de Dados e Inovação do MPRS responderá ao e-mail encaminhando o Formulário Padrão de Inscrição e as orientações acerca dos documentos a serem anexados para a efetivação da inscrição;

4.2.3 O interessado deverá encaminhar para o endereço **mplabs@mprs.mp.br**, devidamente instruído com os seguintes documentos, em formato PDF:

4.2.3.1 Formulário Padrão de Inscrição, mencionado no item 4.2.2;

4.2.3.2 Cópia do documento oficial de identidade com foto;

4.2.3.3 Histórico Escolar atualizado, fornecido pela instituição de ensino, contendo as notas/conceitos obtidos pelo aluno em todas as disciplinas cursadas;

4.2.4 Após o recebimento dos documentos, O Laboratório de Dados e Inovação do MPRS confirmará a inscrição do candidato mediante a remessa de e-mail com o respectivo número da inscrição;

4.2.4.1 Durante toda a etapa da inscrição o candidato deverá observar as caixas de "spam" e "lixeira" do seu e-mail;

4.3 Serão aceitas inscrições por procuração, sem a necessidade de reconhecimento de firma, assumindo o candidato total responsabilidade pelas informações prestadas pelo seu procurador.

4.4 É de responsabilidade do candidato manter seu endereço eletrônico (e-mail) e telefones atualizados para viabilizar os contatos necessários.

4.5 O candidato que necessitar de atendimento especial para a realização da prova deverá declará-lo no Formulário Padrão de Inscrição, no espaço reservado para esse fim, para que sejam tomadas as providências necessárias com antecedência.

4.6 A inscrição implicará conhecimento das normas regentes do presente certame e aceitação das regras e condições de sua realização.

5. DA SELEÇÃO

5.1 O processo seletivo será realizado na data constante no Cronograma de Atividades e será aplicado a todos os candidatos que tenham suas inscrições homologadas.

5.2 O processo seletivo será composto de uma prova com 2 (duas) questões objetivas, no valor total de 50 (cinquenta) pontos e entrevista pessoal no valor de 50 pontos. Estão distribuídos conforme quadro abaixo os pontos da prova:

Prova/Entrevista	Número de Questões	Valor da Questão	Total de Pontos
Prova Discursiva – Noções de administração com foco em Inovação e Análise de Dados	02	25	50
Entrevista	-	-	50

5.3 As provas e as entrevistas serão realizadas no dia 25/07/2024, as 14hrs, em local a ser posteriormente divulgado, conforme Cronograma de Atividades.

5.4 O tempo de realização da prova será de 01 hora e 30 minutos, o candidato deverá apresentar-se portando comprovante de inscrição, documento oficial de identidade com foto e caneta esferográfica de tinta preta ou azul.

5.5 Durante a realização da prova não será permitida consulta a obras de qualquer espécie.

5.6 Após a realização da prova será feita a entrevista, por ordem de conclusão da prova.

6. DA PROVA

6.1 NOÇÕES DE ADMINISTRAÇÃO COM FOCO EM INOVAÇÃO E ANÁLISE DE DADOS: 2 (duas) questões sendo uma para avaliar noções de administração com foco em inovação e a outra para avaliar a capacidade analítica de dados pelo candidato. Por serem questões discursivas serão analisados também como é estruturado a compreensão de contextos, português e raciocínio lógico.

7. DA CLASSIFICAÇÃO E DO RESULTADO

7.1 Serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem aproveitamento igual ou superior a 60% (sessenta por cento) do total de pontos (prova e entrevista).

7.2 A classificação será efetuada por ordem decrescente do total de pontos obtidos pelos candidatos na prova e no desempenho na entrevista, conforme item 5.2 deste Edital.

7.3 Em caso de empate na classificação, terá preferência o candidato de maior idade, considerando-se dia, mês e ano de nascimento.

7.4 O resultado do processo seletivo será divulgado no local indicado no item 1.1 na data prevista no Cronograma de Atividades.





Porto Alegre, 9 de julho de 2024.

Edição n. 3817

8. DA CONVOCAÇÃO

8.1 A convocação será realizada por meio do e-mail informado pelo candidato no momento da inscrição, seguindo-se rigorosamente a ordem de classificação e o turno indicado pelo candidato no ato da inscrição.

8.2 **O candidato convocado deverá comparecer no local informado no ato de convocação nos 5 (cinco) dias subsequentes à data de encaminhamento do e-mail de convocação mencionado no item anterior**, para manifestar seu interesse pela vaga. Após transcorrido esse prazo, o candidato será considerado desistente do processo seletivo.

8.3 No caso do candidato convocado não atender ao disposto no item anterior ou, se atender, recusar a vaga, será providenciada a convocação do próximo candidato da lista de classificação.

8.4 **É responsabilidade do candidato comunicar, por meio escrito, a alteração do endereço eletrônico (e-mail) sob pena de desclassificação do processo seletivo decorrente do não atendimento à convocação formulada por meio do citado endereço eletrônico.**

9. DOS REQUISITOS PARA A CONTRATAÇÃO

9.1 Para investidura no Programa de Estágios do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul, o candidato deverá:

9.1.1 estar regularmente matriculado em instituição de ensino credenciada pelo Ministério Público;

9.1.2 possuir idade mínima de 16 (dezesseis) anos completos;

9.1.3 apresentar certidão negativa criminal da Justiça Comum Estadual e Federal, quando maior de 18 (dezoito) anos;

9.1.4 comprovar, por meio de atestado médico, a aptidão para o desempenho do estágio, conforme determina o art. 16 da Resolução n. 42 do CNMP;

9.1.5 não ter esgotado o tempo máximo de estágio no âmbito do Ministério Público, no caso da readmissão de estudante;

9.1.6 não estar exercendo atividades relacionadas com a advocacia e com funções judiciárias e policiais, bem como atividades de juiz leigo e de conciliador dos Juizados Especiais;

9.1.7 inexistir impedimento por parte da instituição de ensino à prática do estágio curricular;

9.1.8 não ser servidor ou empregado público, ativo ou inativo, conforme disposição constante no inciso XI do art. 23 do Provimento n. 72/2009-PGJ-RS.

9.2 É vedada ao estagiário a realização de estágio sob orientação ou supervisão, diretamente subordinado a membros do Ministério Público ou a servidor investido em cargo de assessoramento, chefia e direção que lhe seja cônjuge, companheiro ou parente até terceiro grau, inclusive.

10. DA CONTRATAÇÃO

10.1 A aprovação não gera direito à contratação do candidato, podendo ser realizada, ou não, conforme a necessidade, a conveniência e a oportunidade, a critério do responsável pelo processo seletivo, observada sempre a disponibilidade de vaga.

10.2 A contratação, sem vínculo empregatício, dar-se-á com a assinatura do Termo de Compromisso de Estágio, firmado entre o Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul, o estagiário e a instituição de ensino conveniada.

10.3 Documentos a serem apresentados para o ingresso no Programa de Estágios do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul:

10.3.1 Formulário Cadastral, nos termos do modelo constante no ANEXO III do Provimento n.72/2009-PGJ-RS;

10.3.2 atestados de matrícula e semestralidade, originais e atualizados, fornecidos pela instituição de ensino;

10.3.3 documento original fornecido pela instituição de ensino, informando a relação das disciplinas matriculadas;

10.3.4 Formulário de Declaração de Conta-corrente no Banrisul, nos termos do modelo apresentado no ANEXO IV do Provimento n.72/2009-PGJ-RS;

10.3.5 certidão negativa criminal da Justiça Comum Estadual e Federal, para estudante maior de 18 (dezoito) anos;

10.3.6 fotocópia do documento oficial de identidade;

10.3.7 fotocópia do CPF;

10.3.8 Formulário de Declaração de Bens, nos termos do modelo constante no ANEXO V do Provimento n.72/2009-PGJ-RS;

10.3.9 atestado médico que comprove a aptidão para a realização do estágio;

10.3.10 uma (01) foto 3x4 recente;

10.3.11 fotocópia do documento oficial de identidade do responsável legal, para estudante menor de 18 (dezoito) anos;

10.3.12 Declaração Pessoal de ausência dos impedimentos previstos no Provimento n. 72/2009-PGJ-RS.

10.4 Os documentos referidos nos itens "10.3.1", "10.3.2", "10.3.3", "10.3.4", "10.3.5", "10.3.8" e "10.3.9" somente serão aceitos se originais, sendo vedada a apresentação de documentos emitidos pela Internet, salvo aqueles que possuam código de autenticidade eletrônica.

10.5 Os documentos mencionados nos itens "10.3.1", "10.3.4" e "10.3.8" deverão ser firmados pelo responsável legal do estudante menor de 18 (dezoito) anos, cuja identificação será comprovada por meio do documento solicitado no item "10.3.11".

10.6 Os formulários citados no item 10.3 serão fornecidos pelo responsável pelo processo seletivo no momento da contratação.

10.7 A não apresentação de qualquer um dos documentos relacionados no item 10.3, a incompatibilidade destes com as informações prestadas no Formulário Padrão de Inscrição ou o não cumprimento dos requisitos previstos no item 9.1, levará a eliminação do candidato do processo seletivo.

10.8 Será considerado desistente o candidato convocado que não apresentar os documentos mencionados no item 10.3 no prazo de 15 (quinze) dias da manifestação do interesse pela vaga.





Porto Alegre, 9 de julho de 2024.

Edição n. 3817

10.9 Transcorrido o prazo estabelecido no item anterior, será providenciada a convocação do próximo candidato da lista de classificação.

11. DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

11.1 Este processo seletivo destina-se ao preenchimento das vagas nele previstas e terá validade de 6 (seis) meses a contar da data de divulgação do resultado final.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar todas as instruções, convocações e avisos relativos ao presente processo seletivo.

12.2 A aprovação e a classificação nesse processo seletivo geram para o candidato apenas expectativa de direito à contratação.

12.3 Os casos omissos serão dirimidos com a apresentação de requerimento escrito dirigido ao responsável pelo processo seletivo.

Porto Alegre, 8 de julho de 2024.

JOÃO CLÁUDIO PIZZATO SIDOU,
Subprocuradora-Geral de Justiça de Gestão Estratégica,
Responsável pelo Processo Seletivo.

PROMOTORIAS DE JUSTIÇA**PROCESSO SELETIVO DE ESTUDANTES PARA O QUADRO DE ESTAGIÁRIOS DO MINISTÉRIO
PÚBLICO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CURSO SUPERIOR – DIREITO****EDITAL N. 1/2024 – PINHEIRO MACHADO**

O PROMOTOR DE JUSTIÇA DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PINHEIRO MACHADO, responsável pelo processo seletivo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Provimento n. 66/2011-PGJ-RS, e com base no Regulamento do Programa de Estágios do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul, **RESOLVE:**

TORNAR PÚBLICO que estarão abertas as inscrições para o processo seletivo de estagiários de nível superior do curso de Direito para atuarem junto à **Promotoria de Justiça de Pinheiro Machado**.

1. DO CRONOGRAMA DE ATIVIDADES PREVISTO

Cronograma de Atividades	Datas Previstas
Período de inscrições	De 15/07/2024 a 31/07/2024
Publicação da homologação das inscrições e divulgação do local de realização das provas	01/08/2024
Aplicação das provas	08/08/2024
Publicação do gabarito, do resultado e da classificação final	12/08/2024

1.1 Todas as instruções e avisos relativos ao presente processo seletivo serão divulgados por meio de Edital na entrada do prédio sede da Promotoria de Justiça, localizada na Rua Bernardino Luis Dutra n. 340, Bairro Centro, em Pinheiro Machado, bem como no sítio do Ministério Público na internet (www.mprs.mp.br/estagios).

1.2 As datas constantes no cronograma de atividades poderão ser modificadas mediante prévio aviso, por meio de Edital, disponibilizado no endereço mencionado no item anterior.

2. DOS REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO

2.1 Poderão participar do presente Processo Seletivo somente os alunos devidamente matriculados no curso de Ciências Jurídicas e Sociais/Direito de instituições de ensino devidamente conveniadas com o Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul.

2.1.1 A relação completa das instituições de ensino conveniadas encontra-se disponível no local de inscrições e no sítio do Ministério Público na internet (www.mp.rs.gov.br/estagios).

2.2 O candidato deverá estar devidamente inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF, bem como possuir, no mínimo, 16 (dezesesseis) anos de idade e estar cursando, no mínimo, o 3º semestre do curso; até o 8º semestre do curso.

2.3 Fica vedada a participação de servidor ou empregado público, ativo ou inativo, no presente certame, conforme dispõe o inciso XI do art. 23 do Provimento n. 72/2009-PGJ-RS.

3. DAS VAGAS

3.1 Este Processo Seletivo destina-se ao preenchimento de 01 (uma) vaga para atuação junto à Promotoria de Justiça de Pinheiro Machado, bem





Porto Alegre, 9 de julho de 2024.

Edição n. 3817

como à formação de cadastro de reserva para vagas que venham a surgir na vigência deste Processo Seletivo.

3.2 A carga horária do estágio é de 30 (trinta) horas semanais, a ser cumprida no turno da manhã, tarde ou manhã e tarde.

3.3 O valor a ser pago a título de bolsa-auxílio, por hora efetivamente comprovada, é de R\$6,41 (seis reais e quarenta e um centavos), acrescido de auxílio-alimentação, à razão de R\$14,56 (quatorze reais e cinquenta e seis centavos) e auxílio-transporte, à razão de R\$9,60 (nove reais e sessenta centavos), ambos por dia de efetivo exercício do estágio, a serem pagos juntamente com a bolsa-auxílio do período.

4. DA INSCRIÇÃO

4.1 As inscrições ao processo seletivo estarão abertas no período de **15 de julho a 31 de julho de 2024, e serão realizadas, exclusivamente, na sede da Promotoria de Justiça de Pinheiro Machado**, localizada na Rua Bernardino Luis Dutra n. 340, Bairro Centro, em Pinheiro Machado, fones (53) 3248-1175 e (53) 3248-1053, **das 12h às 19h**.

4.2 A inscrição será formalizada mediante a entrega de:

4.2.1 Formulário Padrão de Inscrição (fornecido no local das inscrições);

4.2.2 cópia do documento oficial de identidade com foto.

4.3 No ato da inscrição o candidato deverá indicar o turno no qual pretende realizar o estágio.

4.4 Serão aceitas inscrições por procuração, sem a necessidade de reconhecimento de firma, assumindo o candidato total responsabilidade pelas informações prestadas pelo seu procurador.

4.5 O candidato que necessitar de atendimento especial para a realização da prova deverá declará-lo no Formulário Padrão de Inscrição, no espaço reservado para esse fim, para que sejam tomadas as providências necessárias com antecedência.

4.6 É de responsabilidade do candidato manter seu endereço eletrônico (e-mail) e telefones atualizados para viabilizar os contatos necessários.

4.7 A inscrição implicará conhecimento das normas regentes do presente certame e aceitação das regras e condições de sua realização.

5. DAS PROVAS

5.1 O processo seletivo será realizado, preferencialmente, na data constante no Cronograma de Atividades e será aplicado a todos os candidatos que tenham suas inscrições homologadas.

5.2 O processo seletivo será composto de uma prova com 10 (dez) questões objetivas e 01 (uma) questão discursiva, de no máximo 30 linhas, no valor total de 100 (cem) pontos, distribuídos conforme quadro abaixo:

Prova	Número de Questões	Valor da Questão	Total de Pontos
Prova Objetiva – Direito Penal	07	06	42
Prova Objetiva – Direito Civil	03	06	18
Prova Subjetiva – Direito Penal	01	40	40

5.3 As provas serão realizadas, preferencialmente, no dia **08/08/2024, às 14h**, nas dependências da Promotoria de Justiça de Pinheiro Machado, conforme Cronograma de Atividades.

5.4 O tempo de realização da prova será de 03 (três) horas e o candidato deverá apresentar-se portando comprovante de inscrição, documento oficial de identidade com foto e caneta esferográfica de tinta preta ou azul.

5.5 Durante a realização da prova não será permitida consulta a obras de qualquer espécie.

6. DO PROGRAMA

DIREITO PENAL

Parte Geral
Crimes Contra a Pessoa
Crimes Contra o Patrimônio
Juizado Especial Criminal
Lei de Drogas
Lei dos Crimes Hediondos
Lei Maria da Penha

DIREITO CIVIL

Parte Geral
Direito de Família

QUESTÃO SUBJETIVA

A questão subjetiva versará sobre matéria relacionada ao Direito Penal, nos termos delimitados alhures. Além dos conhecimentos jurídicos acerca do assunto questionado, a correção da prova discursiva levará em conta, principalmente, o poder argumentativo do candidato, avaliando-se a





Porto Alegre, 9 de julho de 2024.

Edição n. 3817

forma de expressar-se, bem como o uso correto da Língua Portuguesa.

7. DA CLASSIFICAÇÃO E DO RESULTADO

- 7.1 Serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem aproveitamento igual ou superior a 70% (setenta por cento) do total de pontos.
- 7.2 A classificação será efetuada por ordem decrescente do total de pontos obtidos pelos candidatos, com indicação do turno optado.
- 7.3 Em caso de empate na classificação, terá preferência o candidato de maior idade, considerando-se dia, mês e ano de nascimento.
- 7.4 O resultado final do processo seletivo será divulgado no local indicado no item 1.1 na data prevista no Cronograma de Atividades.

8. DA CONVOCAÇÃO

- 8.1 A convocação será realizada por meio do e-mail informado pelo candidato no momento da inscrição, seguindo-se rigorosamente a ordem de classificação e o turno indicado pelo candidato no ato da inscrição.
- 8.2 **O candidato convocado deverá comparecer no local informado no ato de convocação nos 5 (cinco) dias subsequentes à data de encaminhamento do e-mail de convocação mencionado no item anterior**, para manifestar seu interesse pela vaga. Após transcorrido esse prazo, o candidato será considerado desistente do processo seletivo.
- 8.3 No caso do candidato convocado não atender ao disposto no item anterior ou, se atender, recusar a vaga, será providenciada a convocação do próximo candidato da lista de classificação.
- 8.4 **É responsabilidade do candidato comunicar, por meio escrito, a alteração do endereço eletrônico (e-mail) sob pena de desclassificação do processo seletivo decorrente do não atendimento à convocação formulada por meio do citado endereço eletrônico.**

9. DOS REQUISITOS PARA A CONTRATAÇÃO

9.1 Para investidura no Programa de Estágios do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul, o candidato deverá:

- 9.1.1 estar regularmente matriculado em instituição de ensino credenciada pelo Ministério Público;
- 9.1.2 possuir idade mínima de 16 (dezesseis) anos completos;
- 9.1.3 apresentar certidão negativa criminal da Justiça Comum Estadual e Federal, quando maior de 18 (dezoito) anos;
- 9.1.4 comprovar, por meio de atestado médico, a aptidão para o desempenho do estágio, conforme determina o art. 16 da Resolução n. 42 do CNMP;
- 9.1.5 não ter esgotado o tempo máximo de estágio no âmbito do Ministério Público, no caso da readmissão de estudante;
- 9.1.6 não estar exercendo atividades relacionadas com a advocacia e com funções judiciárias e policiais, bem como atividades de juiz leigo e de conciliador dos Juizados Especiais;
- 9.1.7 inexistir impedimento por parte da instituição de ensino à prática do estágio curricular;
- 9.1.8 não ser servidor ou empregado público, ativo ou inativo, conforme disposição constante no inciso XI do art. 23 do Provimento n. 72/2009-PGJ-RS.

9.2 É vedada ao estagiário a realização de estágio sob orientação ou supervisão, diretamente subordinado a membros do Ministério Público ou a servidor investido em cargo de assessoramento, chefia e direção que lhe seja cônjuge, companheiro ou parente até terceiro grau, inclusive.

10. DA CONTRATAÇÃO

10.1 A aprovação não gera direito à contratação do candidato, podendo ser realizada, ou não, conforme a necessidade, a conveniência e a oportunidade, a critério do responsável pelo processo seletivo, observada sempre a disponibilidade de vaga.

10.2 A contratação, sem vínculo empregatício, dar-se-á com a assinatura do Termo de Compromisso de Estágio, firmado entre o Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul, o estagiário e a instituição de ensino conveniada.

10.3 Documentos a serem apresentados para o ingresso no Programa de Estágios do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul:

- 10.3.1 Formulário Cadastral, nos termos do modelo constante no ANEXO III do Provimento n.72/2009-PGJ-RS;
- 10.3.2 atestados de matrícula e semestralidade, originais e atualizados, fornecidos pela instituição de ensino;
- 10.3.3 documento original fornecido pela instituição de ensino, informando a relação das disciplinas matriculadas;
- 10.3.4 Formulário de Declaração de Conta-corrente no Banrisul, nos termos do modelo apresentado no ANEXO IV do Provimento n.72/2009-PGJ-RS;
- 10.3.5 certidão negativa criminal da Justiça Comum Estadual e Federal, para estudante maior de 18 (dezoito) anos;
- 10.3.6 fotocópia do documento oficial de identidade;
- 10.3.7 fotocópia do CPF;
- 10.3.8 Formulário de Declaração de Bens, nos termos do modelo constante no ANEXO V do Provimento n.72/2009-PGJ-RS;
- 10.3.9 atestado médico que comprove a aptidão para a realização do estágio;
- 10.3.10 uma (01) foto 3x4 recente;
- 10.3.11 fotocópia do documento oficial de identidade do responsável legal, para estudante menor de 18 (dezoito) anos;
- 10.3.12 Declaração Pessoal de ausência dos impedimentos previstos no Provimento n. 72/2009-PGJ-RS.

10.4 Os documentos referidos nos itens "10.3.1", "10.3.2", "10.3.3", "10.3.4", "10.3.5", "10.3.8" e "10.3.9" somente serão aceitos se originais, sendo vedada a apresentação de documentos emitidos pela Internet, salvo aqueles que possuam código de autenticidade eletrônica.





Porto Alegre, 9 de julho de 2024.

Edição n. 3817

10.5 Os documentos mencionados nos itens "10.3.1", "10.3.4" e "10.3.8" deverão ser firmados pelo responsável legal do estudante menor de 18 (dezoito) anos, cuja identificação será comprovada por meio do documento solicitado no item "10.3.11".

10.6 Os formulários citados no item 10.3 serão fornecidos pelo responsável pelo processo seletivo no momento da contratação.

10.7 A não apresentação de qualquer um dos documentos relacionados no item 10.3, a incompatibilidade destes com as informações prestadas no Formulário Padrão de Inscrição ou o não cumprimento dos requisitos previstos no item 9.1, levará a eliminação do candidato do processo seletivo.

10.8 Será considerado desistente o candidato convocado que não apresentar os documentos mencionados no item 10.3 no prazo de 15 (quinze) dias da manifestação do interesse pela vaga.

10.9 Transcorrido o prazo estabelecido no item anterior, será providenciada a convocação do próximo candidato da lista de classificação.

11. DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

11.1 Este processo seletivo terá validade de 12 (doze) meses, a contar da data de divulgação do resultado final.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar todas as instruções, convocações e avisos relativos ao presente processo seletivo.

12.2 A aprovação e a classificação nesse processo seletivo geram para o candidato apenas expectativa de direito à contratação.

12.3 Os casos omissos serão dirimidos com a apresentação de requerimento escrito dirigido ao responsável pelo processo seletivo.

Pinheiro Machado, 5 de julho de 2024.

ADONIRAN LEMOS ALMEIDA FILHO,

Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Pinheiro Machado,
Responsável pelo Processo Seletivo.

EDITAL N. 238/2024

De ordem, nos termos do Provimento n. 01/2020-PGJ, fica cientificada a indiciada **SOLANGE DE MATOS FORTES**, atualmente, em lugar incerto e não sabido, sobre a oferta de proposta de Acordo de Não Persecução Penal pelo Ministério Público nos autos do Inquérito Policial n. **50000748620248210027**, constante no expediente investigatório **PA.00866.000.078/2024** que tramita na PJ Criminal de Santa Maria. Prazo 5 dias.

PROMOTORIA DE JUSTIÇA CRIMINAL DE SANTA MARIA, em 5 de julho de 2024.

DANIELE DA SILVA PIRES,

Promotora de Justiça.

Registre-se e publique-se.

Raquel Isotton,

Promotora de Justiça,
Chefe de Gabinete.

EDITAL N. 239/2024

De ordem, nos termos do Provimento n 01/2020-PGJ, fica cientificado o indiciado **DARLAN KRULIKOWSKI DA SILVA**, atualmente em lugar incerto e não sabido, para que se manifeste acerca do interesse em celebrar o Acordo de Não Persecução Penal - ANPP, no prazo de 10 (dez) dias, por meio de advogado ou defensor público, por escrito, preferencialmente por meio eletrônico, pela prática de fato investigado no inquérito policial distribuído sob o n. **5000230-43.2024.8.21.0102**, que tramita na Promotoria de Justiça de Guarani das Missões.

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE GUARANI DAS MISSÕES, 24 de junho de 2024.

ANITA SPIES DA CUNHA,

Promotora de Justiça.

Registre-se e publique-se.

Raquel Isotton,

Promotora de Justiça,
Chefe de Gabinete.

EDITAL N. 240/2024

De ordem, nos termos do Provimento n. 01/2020-PGJ, fica cientificado o indiciado **TIAGO JESUS PEREIRA**, atualmente, em lugar incerto e não sabido, sobre a oferta de proposta de Acordo de Não Persecução Penal pelo Ministério Público nos autos do Inquérito Policial n.





Porto Alegre, 9 de julho de 2024.

Edição n. 3817

50365860520238210027, constante no expediente investigatório n. **00866.000.016/2024**, que tramita na PJ Criminal de Santa Maria. Prazo 5 dias.

PROMOTORIA DE JUSTIÇA CRIMINAL DE SANTA MARIA, em 5 de julho de 2024.

DANIELE DA SILVA PIRES,
Promotora de Justiça.

Registre-se e publique-se.

Raquel Isotton,
Promotora de Justiça,
Chefe de Gabinete.

EDITAL N. 241/2024

De ordem, nos termos do Provimento n. 01/2020-PGJ, fica cientificado o indiciado **FELIPE DE OLIVEIRA DA SILVA**, atualmente, em lugar incerto e não sabido, sobre a oferta de proposta de Acordo de Não Persecução Penal pelo Ministério Público nos autos do Inquérito Policial n. **50325683820238210027**, constante no expediente investigatório n. **00866.001.897/2023**, que tramita na PJ Criminal de Santa Maria. Prazo 5 dias.

PROMOTORIA DE JUSTIÇA CRIMINAL DE SANTA MARIA, em 5 de julho de 2024.

DANIELE DA SILVA PIRES,
Promotora de Justiça.

Registre-se e publique-se.

Raquel Isotton,
Promotora de Justiça,
Chefe de Gabinete.